

EDITAL INTERNO**EDITAL Nº24/2023 - CAMPUS AVANÇADO ASTORGA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM CUIDADOR DE IDOSO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS AVANÇADO ASTORGA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº825, de 07 de julho de 2021, publicada no D.O.U. em 08 de julho de 2021, seção nº 2, página 22, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DA 2ª CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA**, para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Cuidador de Idoso, na modalidade presencial, com início no primeiro semestre de 2023.

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS POR CHAMADA COMPLEMENTAR

Art.1º As matrículas por chamada complementar, por demanda espontânea foram realizadas entre os dias 26 de abril a 05 de maio de 2023.

Art.2º Cinco matrículas foram homologadas por ordem de demanda na secretaria acadêmica do IFPR - Campus Avançado Astorga, situado na Rodovia PR 454 Contorno Norte, para o Curso FIC Cuidador de Idoso.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
ANALI DE CARVALHO FRANCO LEMES	DEFERIDA
JOANITA DE CAMARGO MOREIRA	DEFERIDA
NEURA MARIA HERREIRO CAPELARI	DEFERIDA
ROSE MARIA DE LIMA	DEFERIDA
TATIANA ROMANI MOURA	DEFERIDA

*Deferida= Aceita

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art.3º Após o término do período de matrícula referente a chamada complementar por demanda espontânea, das 14 vagas ofertadas para o Curso FIC Cuidador de Idoso, 09 vagas não foram preenchidas.

Art.4º As 09 vagas ociosas serão ofertadas em edital específico referente a 3ª Chamada complementar por demanda espontânea a ser publicado na página <https://ifpr.edu.br/astorga/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.5º O curso terá início em **08/05/2023**, com duração de até 7 meses. As aulas serão às segundas-feiras e quartas-feiras no período noturno das 19h às 22h30. A oferta será na modalidade presencial realizada no IFPR- Campus Avançado Astorga situado na Rodovia PR 454, Contorno Norte, CEP 86730-000, Astorga-PR.

Art.6º O curso é gratuito e não há cobrança de taxa de inscrição, nem de matrícula.

Art.7º É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Art.8º Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://astorga.ifpr.edu.br>.

Art.9º As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art.10º Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art.11º O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

Art.12º O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

Art.13º Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

Art.14º Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Astorga atenderá os candidatos por meio do telefone (44) 3112-5700 ou e-mail: secretaria.astorga@ifpr.edu.br.

Art.15º Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art.16º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado e Direção do Campus.

Astorga, 08 de maio de 2023.

Alexandre Franco Ramazzotte

Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FRANCO RAMAZZOTTE, DIRETOR(a)**, em 08/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2334571** e o código CRC **45FAE94A**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil